



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao Estudo Técnico Preliminar, visando à Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (COFFEE BREAK), para assegurar o adequado suporte ao processo logístico de elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) das Obras de Contenção de Encostas do Programa de Investimentos do Governo Federal – Novo PAC, no Município de Vitória/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEMOB/GPPP. (Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Planos, Programas e Projetos).

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se do Ofício nº 014/2026 da SEMOB/GPPP, emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Planos, Programas e Projetos, em 14 de setembro de 2026, solicitando contratação do serviço de COFFEE BREAK considerado essencial ao processo de suporte logístico a elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) das Obras de Contenção de Encostas do Programa de Investimentos do Governo Federal – Novo PAC.

Justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado suporte logístico à realização de Oficinas de Leitura Comunitária e de Visão de Futuro — atividades previstas na Portaria MCid nº 75/2025, relacionadas aos Termos de Compromisso nº 965414/2024 e nº 986346/2025, contratados na modalidade Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, e têm como finalidade fomentar a participação comunitária e o envolvimento dos beneficiários nas etapas de planejamento, construção e desenvolvimento das ações previstas no



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

trabalho social.

As referidas oficinas terão como público-alvo representantes das comunidades diretamente beneficiadas pelas intervenções de contenção de encostas e estão previstas para ocorrer no período de outubro de 2026, em horário noturno e com duração prolongada. Em razão dessas características, faz-se necessária a adoção de medidas de apoio que assegurem a permanência dos participantes durante todo o desenvolvimento das atividades, em condições adequadas de conforto e bem-estar.

Ressalta-se, ainda, que parcela significativa dos participantes deverá se deslocar diretamente de seus locais de trabalho para os espaços destinados à realização das oficinas. Nesse contexto, a disponibilização de serviço de Coffee Break mostra-se pertinente e necessária, por constituir medida de apoio à participação e à permanência dos representantes comunitários ao longo das atividades, contribuindo para a adequada execução da programação e para o alcance dos objetivos estabelecidos para as oficinas.

Neste sentido, propõem-se a referida contratação, na medida que se concilia ao dever da Administração Pública em promover o atendimento aos cidadãos com urbanidade, respeito e dignidade, assegurando condições apropriadas para o exercício da participação social. A oferta de um ambiente adequado, acolhedor e dotado de suporte básico aos participantes contribui para o fortalecimento do diálogo entre o Poder Público e as comunidades envolvidas, favorecendo o engajamento dos cidadãos, a participação efetiva nas discussões e o aporte de contribuições qualificadas aos processos de planejamento, acompanhamento e tomada de decisões de interesse público.

3. CONSIDERAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Propõem-se a Contratação Direta com fundamento no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de Contratação de Empresa de Engenharia para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (COFFE BREAK), no Município de Vitória/ES, será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou documento equivalente.

Quando aplicável, os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto. De acordo com a lei, devemos considerar significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Já os serviços elencados caracterizados pela relevância financeira, assim considerados pois possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021), além de definirem o objeto a ser contratado, pois representam os principais serviços que deverão ser executados para atender o escopo ora contratado. Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133/2021, os serviços elencados deverão atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, quando aplicável, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta;

Com relação a garantia, quando aplicável, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos,



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

(cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro), utilizando de forma padronizada, a ferramenta do LABOR/UFES.

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço deverá ser realizado pelas equipes técnicas da SEMOB/GPPP – Secretaria de Obras/ Gerência de Planos, Programas e Projetos e pela SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

Por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, foram realizadas pela PMV, as seguintes contratações:

- Processo nº 7711007/2026: Contratação de empresa para fornecimento de COFFEE BREAK, pela SEMAS/GA;
- Processo nº 1933549/2026: Contratação de empresa para fornecimento de COFFEE BREAK, SEMUS/ETSUS.

Portanto, os levantamentos de mercado utilizados para esta contratação, referentes a materiais e serviços, poderão ser referência para a presente proposta, por meio da ferramenta Labor/Ufes.

6. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO E SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Propõem-se uma Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (COFFE BREAK), para assegurar o adequado suporte ao processo logístico de elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) das Obras de Contenção de Encostas do Programa de Investimentos do Governo Federal – Novo PAC, no Município de Vitória/ES.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Já no quesito técnico, mostra-se pertinente e necessária, por constituir medida de apoio à participação e à permanência dos representantes comunitários ao longo das atividades, contribuindo para a adequada execução da programação e para o alcance dos objetivos estabelecidos nas Oficinas de Leitura Comunitária e de Visão de Futuro, atividades previstas na Portaria MCid nº 75/2025 e consideradas essenciais ao processo de elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) das Obras de CONTENÇÃO DE ENCOSTAS do Programa de Investimentos do Governo Federal - Novo PAC.

Vale ressaltar que a presente demanda se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória 2030”, na Área de Resultado: Vitória com mais Qualidade de Vida, com o objetivo de promover a melhoria das condições de moradia e a segurança habitacional da população de Vitória por meio da reconstrução de casas, melhorias urbanas, contenção de encostas e regularização fundiária em áreas de interesse social.

3.6

Programa: Casa Feliz e Segura

Área de resultado:
Vitória com Mais Qualidade de Vida

Órgão Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação e Secretaria de Obras.

DESCRIÇÃO

Objetivo: Promover a melhoria das condições de moradia e a segurança habitacional da população de Vitória por meio da reconstrução de casas, melhorias urbanas, contenção de encostas e regularização fundiária em áreas de interesse social.

Público-alvo: População moradora de comunidades e áreas de risco no Município de Vitória.

Projetos:

- Reconstruções de Casas.
- Melhorias Habitacionais.
- Contenção de Encostas.
- Ampliação dos Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social.
- Construção dos Residenciais: Resistência e Santo Antônio.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados pela SEMOB/GPPP – Secretaria de Obras/ Gerência de Planos, Programas e Projetos e pela SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, bem como as contratações similares, no município de Vitória.

Com vistas ao adequado dimensionamento da referida contratação, considerou-se a realização de duas oficinas, sendo uma de Leitura Comunitária e outra de Visão de Futuro, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria MCid nº 75/2025. Considerando que o público participante, envolverá representantes dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs) dos bairros São Benedito, Consolação, Caratoíra e Bonfim, foi considerado 40 pessoas por evento, conforme levantamento realizado pela Defesa Civil Municipal, totalizando um público de 80 pessoas.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Mapa comparativo de preço utilizado no processo de contratação da SEMAS/GA, como orçamento referencial, cujo valor médio do COFFEE BRAK apurado por pessoa é de R\$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos, deverá aproximar-se da importância de R\$ 3.500,00 (três mil e



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

quinhentos reais). A data base dos preços que foi utilizada foi a do mês de setembro/2026.

Quando aplicável, essa estimativa de preços deverá estar presente na Planilha Orçamentária contendo notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários deverá ser realizada pelo LABOR/UFES.
- O valor do BDI deverá ser demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: a) Administração central da empresa contratada; b) Impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; c) Despesas financeiras; d) Seguros, riscos e garantias; e) Controle tecnológico dos materiais empregados na obra; f) Lucro da contratada; g) Imprevistos;
- A incidência de encargos sociais deverá ser demonstrada;
- O item administração local deverá ser pago durante o prazo previsto para a execução da obra, desde que a evolução esteja condizente com o cronograma previsto, não sendo passível de acréscimo caso a obra seja prorrogada sem acréscimo de meta física;

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	------	--------	----------------	-------------

9. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a proposição de Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, na modalidade de Contratação Direta com fundamento no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO, não deverá ser adotado sigilo do orçamento.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

**10. DA JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM
CONSÓRCIO**

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021 **será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio empresarial**, observadas as normas definidas no mesmo artigo:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11. DA JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõem-se que a presente contratação não seja parcelada, uma vez que os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para as atividades de COFFEE BREAK está diretamente atrelado ao suporte logístico cronológico e contínuo das reuniões, oficinas e eventos do Projeto de Trabalho Social (PTS) voltado às Obras de Contenção de



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Encostas do Novo PAC. A fragmentação do objeto em diversos fornecedores traria severo risco de desalinhamento de horários, variação na qualidade dos insumos e falhas de entrega, comprometendo a execução das atividades sociais junto à comunidade e às equipes técnicas de Vitória/ES.

A centralização da contratação em um único fornecedor atrai maior interesse do mercado e proporciona economia de escala, reduzindo o preço unitário dos serviços e insumos. Ademais, o parcelamento geraria um acréscimo desproporcional nos custos administrativos de gerenciamento, fiscalização de múltiplos contratos e liquidação de despesas por parte da municipalidade.

O agrupamento assegura a padronização do serviço (apresentação, higiene, manuseio e cardápio) e estabelece uma linha direta de responsabilidade civil e sanitária. Caso ocorram imprevistos na prestação do serviço, a Administração poderá acionar prontamente uma única empresa contratada, mitigando riscos de fiscalização difusa e garantindo a continuidade do suporte ao PTS sem prejuízos ao cronograma físico-financeiro do programa federal.

Portanto, resta demonstrado que o não parcelamento, neste caso específico, é à medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a integridade logística indispensáveis para o sucesso das ações do Novo PAC no Município de Vitória/ES.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Vale ressaltar que, como já mencionado anteriormente, por equivalência e/ou similaridade de serviços/objeto, outras contratações realizadas pela PMV, poderão ser utilizadas como referência, para esta, a saber:

- Processo nº 7711007/2026: Contratação de empresa para fornecimento de COFFEE BREAK, pela SEMAS/GA;
- Processo nº 1933549/2026: Contratação de empresa para fornecimento de COFFEE BREAK, SEMUS/ETSUS.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a pretendida Contratação espera-se obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Almeja-se contribuir para o pleno êxito do Projeto de Trabalho Social (PTS), fortalecendo a relação entre a administração pública e os beneficiários das intervenções de mitigação de risco e contenção de encostas no município oferecendo um ambiente propício e humanizado para o diálogo e a construção coletiva, assegurando condições adequadas de acolhimento e permanência do público-alvo (comunidade local, lideranças comunitárias, equipe técnica e gestores) durante os eventos participativos do PTS.

Assim, fica assim demonstrado, os resultados que se almeja com a pretendida contratação.

14. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Considerando a Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (COFFE BREAK), para assegurar o adequado suporte ao processo logístico de elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) das Obras de Contenção de Encostas do Programa de Investimentos do Governo Federal – Novo PAC, no Município de Vitória/ES, não haverá necessidade de treinamento de servidores para operacionalização.

15. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica), quando aplicável;



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como:
- Deverá ser aberto processo com requerimento de LMP – Licença Prévia ambiental para a referida contratação, quando aplicável;
 - Deverão ser emitidas pela SEMOB/SUB-EP informações acerca das Viabilidades técnicas das concessionárias, quando aplicável.
- c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, quando aplicável, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, quando aplicável, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a pretendida contratação de empresa de engenharia, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (COFFE BREAK), para assegurar o adequado suporte ao processo logístico de elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) das Obras de Contenção de Encostas do Programa de Investimentos do Governo Federal – Novo PAC, no Município de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

18. ANEXOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- TR - Termo de Referência;
- DFD – Documento de Formalização de Demanda;
- Mapa de Cotação.

19. PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Considerando § 3º Artigo 22 da Lei 14.133/2021, para a contratação em referência, não se faz necessária a apresentação do Anexo - Matriz de Risco.

20. CONCLUSÃO DO ETP

Considerando o Ofício nº 014/2026 da SEMOB/GPPP, emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Planos, Programas e Projetos, em 14 de setembro de 2026, solicitando contratação do serviço de COFFEE BREAK considerado essencial ao processo de suporte logístico a elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) das Obras de CONTENÇÃO DE ENCOSTAS do Programa de Investimentos do Governo Federal – Novo PAC.

Considerando que a realização das Oficinas de Leitura Comunitária e de Visão do Futuro, previstas na Portaria MCid nº 75/2025, terão como público-alvo representantes das comunidades diretamente beneficiadas pelas intervenções de contenção de encostas e estão previstas para ocorrer no período de outubro de 2026, em horário noturno e com duração prolongada. Em razão dessas características, faz-se necessária a adoção de medidas de apoio que assegurem a permanência dos participantes durante todo o desenvolvimento das atividades, em condições adequadas de conforto e bem-estar.

Considerando ainda que parcela significativa dos participantes deverá se deslocar diretamente de seus locais de trabalho para os espaços destinados à realização das oficinas. Nesse contexto, a disponibilização de serviço de Coffee Break mostra-se pertinente e necessária, por constituir medida de apoio à participação e à permanência



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

dos representantes comunitários ao longo das atividades, contribuindo para a adequada execução da programação e para o alcance dos objetivos estabelecidos para as oficinas.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados para a pretendida Contratação, visando fomentar a participação comunitária e o envolvimento dos beneficiários nas etapas de planejamento, construção e desenvolvimento das ações previstas no trabalho social.

21. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ETP

Para elaboração deste ETP, foram utilizados como referência as informações iniciais fornecidas pela SEMOB/GPPP bem como os documentos técnicos de contratações anteriores similares, no município de Vitória/ES.

- Ofício emitido pela SEMOB/GPPP;
- Portaria MCidades nº 75/2025;
- Termo de Compromisso 965414/2024;
- Termo de Compromisso 986346/2025.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

INGRID FORNAZIER DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
INGRID FORNAZIER DO
NASCIMENTO
Dados: 2026.09.21 10:17:23 -03'00'

Ingrid Fornazier do Nascimento
Assessora Técnica
Matrícula: 630670

O documento foi adicionado eletronicamente por INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO, CPF: ***.*20.607-** em 21/09/2026 10:19:35. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
37DC63B6-DB26-45B0-99FC-66F9A3F8268D